

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 065/2025 – EMPREL

NOME DO PROJETO - OFÍCIO SAD/SEPAT/GGPAT Nº 558/2025

SEI - 38.007727/2025-57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 065/2025 - Em Resposta ao Ofício
SAD/SEPAT/GGPAT Nº 558/2025 – Secretaria de Administração

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar encaminhado por meio do SEI - 38.007727/2025-57 solicitado pelo ofício **SAD/SEPAT/GGPAT Nº 558/2025**, para elaboração de Parecer Técnico com o objetivo de abertura de processo licitatório, que tem por objeto “processo de contratação por licitação do Sistema de Patrimônio”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Administração da PCR, através do Ofício **SAD/SEPAT/GGPAT Nº 558/2025**, de 16 de setembro de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca dos Documentos citados, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

O software de patrimônio atualmente em uso na Prefeitura do Recife foi desenvolvido pela empresa SISPRO, na versão 4.1 de 2008. Foi instalado o software do Sistema de Gerenciamento de bens móveis apenas, sem incluir bens imóveis. No contrato, já expirado, não restou incluída a aquisição dos códigos-fontes dos softwares, com o fito de manejar a manutenção e atualizações futuras pelos desenvolvedores da área de Tecnologia da Informação do Município do Recife.

A estrutura do sistema é antiga e ultrapassada, não atendendo à demanda necessária dos usuários, gerando relatórios incompletos, incapaz em fornecer informação ágil e consistente, ausência de funcionalidades, ausência de integração com os sistemas internos e externos da prefeitura e plataforma tecnológica ultrapassada.

Em análise às condições atuais da gestão patrimonial informatizada da Secretaria de Administração, observa-se que o sistema atualmente utilizado, fornecido pela empresa **SISPRO**, apresenta diversas restrições que comprometem a eficiência e a eficácia da administração de bens públicos. Entre os principais pontos identificados, destacam-se: a **abordagem limitada**, voltada prioritariamente à gestão de bens móveis, sem contemplar de forma integrada os bens imóveis; a **navegabilidade pouco intuitiva**, que exige múltiplas interações em diferentes telas para a execução de tarefas simples, dificultando a utilização por parte dos servidores; o **baixo tempo de resposta**, que impõe longos períodos de espera para conclusão de operações, chegando a demandar até dois turnos completos para a geração de

determinados relatórios, inviabilizando a efetividade do processo; a recorrente **lentidão e ocorrência de travamentos**, que impactam negativamente no desempenho das atividades; e os **controles preventivos insuficientes**, em razão da escassez de regras de validação, obrigando a atuação reativa diante de erros identificados apenas após a finalização dos processos.

Tais limitações comprometem a confiabilidade, a transparência e a agilidade da gestão patrimonial, evidenciando de forma inequívoca a necessidade de substituição do atual sistema por uma solução tecnológica **mais moderna, robusta e alinhada às demandas contemporâneas da Administração Pública**, que contemple de maneira integrada bens móveis e imóveis, apresente navegabilidade eficiente, maior desempenho e mecanismos preventivos de controle e validação.

ESCOPO DA ANÁLISE

A análise da EMPREL está concentrada e descrita nos itens relacionados a seguir;

A Secretaria de Administração, por meio do Ofício supra, solicita a anuência da EMPREL para dar continuidade ao processo de contratação, via licitação, de solução tecnológica destinada à **gestão patrimonial de bens móveis e imóveis** da Prefeitura do Recife.

Para subsidiar a análise, foram apresentados:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 01/2025);
- Termo de Referência (TR);
- Mapa de Estimativa de Preços (MEP).

Nesta análise, não serão avaliados os aspectos referentes a preços praticados no Mapa apresentado, pois o processo licitatório é o instrumento hábil para gerir estes fatores.

*O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.*

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Produto.

O ETP detalha a situação atual, caracterizada pela descontinuidade do sistema SISPRO desde agosto/2023, deixando a Administração sem solução informatizada adequada para gestão patrimonial. Evidencia-se a necessidade de uma solução moderna que abranja bens móveis e imóveis, integrada a sistemas internos (ex.: Secretaria de Finanças) e externos (Google Maps e ESIG).

A solução apresentada garante maior segurança, rastreabilidade e transparência na gestão patrimonial, alinhando-se às boas práticas de governança pública.

Estão previstas integrações tecnológicas estratégicas e módulos complementares (inventário, vistoria, manutenção evolutiva), o que mitiga riscos de descontinuidade.

O modelo de contratação prevê suporte, atualizações, hospedagem e treinamento de usuários, assegurando a continuidade operacional.

Da análise das especificações no Termo de Referência conclui-se que todos os itens estão de acordo com os padrões tecnológicos usados pela Emprel e atendem as necessidades de uso.

Quanto aos Requisitos Funcionais.

O ANEXO I do Documento Termo de Referência Analisado discorre sobre os requisitos funcionais do Software pretendido e estão bem descritos e detalhados e neste documento ainda prevê a execução de Prova de Conceito que é altamente necessário para ser mais assertivo com a definição do produto a ser contratado e que possa atender plenamente às necessidades da Prefeitura do Recife.

Entendemos que a definição das funcionalidades do sistema foi alvo da atenção da Área Gestora da contratação, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade. Assim, como mencionamos anteriormente, esse item não fará parte desta análise.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

*Nessa análise, é igualmente importante atentar para os **aspectos de garantias, segurança da informação e continuidade do negócio**, de modo que a contratação de uma nova solução de gestão patrimonial contemple não apenas o fornecimento do software, mas também os **serviços associados** indispensáveis à sua efetiva implantação e sustentabilidade. Observamos que estas informações estão contempladas no item 1.2.5.1 do Termo de Referência e destacamos para que sejam atentados para a futura contratação.*

Deve-se reservar especial atenção aos seguintes pontos:

- **Períodos de garantia**, assegurando cobertura contra falhas técnicas e correções necessárias durante a vigência contratual;
- **Serviços de suporte técnico e manutenção**, com níveis de serviço (SLAs) claros e tempos de resposta compatíveis com a criticidade do sistema;
- **Transferência tecnológica e treinamento de usuários e administradores**, a fim de garantir autonomia da Administração e mitigação de riscos de dependência exclusiva do fornecedor;
- **Procedimentos de transferência e integridade dos dados**, garantindo a continuidade do histórico patrimonial e a integridade das informações migradas do sistema anterior;
- **Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, com mecanismos de controle, rastreabilidade, auditoria e proteção dos dados sensíveis tratados no sistema.

Esses serviços associados devem ser tratados como parte integrante do objeto contratual, de modo a assegurar a plena efetividade, governança e sustentabilidade da nova solução.

ANEXOS

Neste Processo SEI - 38.007727/2025-57 foram anexados diversos documentos e dos quais os seguintes foram analisados para elaboração deste parecer técnico:

- Anexo Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Anexo Termo de Referência_R01
- Mapa de Estimativa de Preços (MEP).

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, **não se identificam impedimentos de ordem técnica ou operacional** à continuidade do processo licitatório em questão.

O processo encontra-se instruído de forma adequada, em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, estando a contratação devidamente justificada quanto à sua necessidade, viabilidade técnica e estimativa de custos.

Considerando a análise de todos os elementos citados no item “ANEXOS” deste documento e, de acordo com a solicitação desta Secretaria de Administração por meio de sua Gerência Geral de Patrimônio e ainda considerando que a implantação de um software com as condições apresentadas no Termo de Referência não ir de encontro ao Padrão Tecnológico de Referência da Emprel, não temos nada em que obstar no tocante aos aspectos analisados e descritos neste parecer.

Recife 22 de setembro de 2025

Alonso Jose da Silva Filho
Matrícula: 232-1
Analista de Sistemas

Jorge Luiz da Silva Araújo
Matrícula: 470-7
Analista de Sistemas